

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

A Câmara Municipal de Ibiá/MG., através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se encontra em aberto processo para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros de escritório/papelaria, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme requisição administrativa abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE MEDIANTE A CONVENIÊNCIA E SOLICITAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de materiais de escritório e papelaria, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ibiá/MG., tais como impressão de documentos, organização de arquivos, atendimento ao público e execução de rotinas internas. A ausência desses materiais compromete diretamente a eficiência e a continuidade do serviço público, podendo ocasionar prejuízos à prestação dos serviços essenciais à população. O que justifica a imprescindibilidade da contratação.

1.1. A intenção pela opção de contratação desta modalidade, ocorreu pelo enquadramento legal do artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.2. **OPTA**, a Administração, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando ser uma contratação esporádica e de baixo custo, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para dar agilidade e eficiência ao processo.

1.3. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o prazo disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

A apresentação de propostas adicionais, nos termos do §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e, artigo 9º da Portaria nº 47 da Câmara Municipal de Ibiá, deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@ibia.mg.leg.br e camara@ibia.mg.leg.br, juntamente com a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO: Sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br).

SOLICITAÇÕES, CONSULTAS, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: Endereço de e-mail da Câmara Municipal de Ibiá/MG (compras@ibia.mg.leg.br e camara@ibia.mg.leg.br), sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) ou mediante solicitação escrita ao Agente de Contratação, devidamente protocolada no prédio da Câmara Municipal de Ibiá/MG.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ibiá, Av. Tatão Palhares de Ibiá/MG, CEP.: 38.950-000.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Ibiá/MG, órgão público com personalidade jurídica, inscrito no CNPJ: 20.060.000/0001-94, com sede na Av. Tatão Palhares, nº 21, Bairro Jardim, Ibiá/MG, CEP: 38950-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 47 da Câmara Municipal de Ibiá, torna público **Processo Administrativo de Compras nº 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, do tipo Menor Preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E CONFORME NECESSIDADE** à Câmara Municipal de Ibiá/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até 31 de dezembro de 2026.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente processo de compras é disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, e conforme Portaria

nº 47 da câmara Municipal de Ibiá/MG.

2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ibiá, Sr. Leonardo Ribeiro da Silva Borges e respectivos membros da Equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2026.

I – DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE MEDIANTE A CONVENIÊNCIA E SOLICITAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

2. O proponente vencedor, mediante solicitação da Presidência ou Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ibiá, deverá fornecer os itens contidos na tabela abaixo, nos limites da solicitação, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, ou, ainda, liberá-los mediante autorização do solicitante para retira na empresa sede do licitante.

GÊNEROS ESCRITÓRIO/PAPELARIA				
IT.	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	BLOCO ADESIVO 38MM X 50MM	PC C/ 04 UNIDADES		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	02 CAIXAS COM 100		
03	CLIPS Nº 08	02 CAIXAS COM 50 UNIDADES		
04	CLIPS Nº 04	05 CAIXAS COM 50 UNIDADES		
05	FITAS DUPLA FACE	03 UNIDADES		
06	TINTA PARA ESPONJA DE CARIMBO	02 UNIDADES		
07	CORRETIVO LÍQUIDO/FITA	02 UNIDADES		
08	TESOURA	03 UNIDADES		
09	GRAMPEADOR	04 UNIDADES		

10	ENVELOPE PARDO GRANDE	100 UNIDADES		
11	PAPEL FOTOGRÁFICO	07 CAIXAS		
12	PAPEL VERGÊ BRANCO LISO	02 CAIXAS		
13	ROLO 19 MM DE ETIQUETAS ADESIVAS BOLINHA	01 UNIDADE		
14	SACOLA DE PAPEL PP 15X20X7CM ALÇA TORCIDA	100 UNIDADES		
15	SACOLA DE PAPEL PP12X18X7	100 UNIDADES		
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45MM X 100 M	10 UNIDADES		
17	CANETA MARCA TEXTO	10 UNIDADES		
18	RÉGUA 30 CM	05 UNIDADES		
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	05 CAIXAS		
20	GRAMPO TRILHO	05 CAIXAS		
21	CAIXA ARQUIVO AZUL	02 PACOTES/CAIXAS		
Valor Total			R\$	R\$

III – SOLICITANTE

Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ibiá/MG.

IV - CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

1. Cópia da presente intenção de Dispensa de Licitação se encontra disponível na internet, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br), e mediante solicitação pelo e-mail: compras@ibia.mg.leg.br; camara@ibia.mg.leg.br.

2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em apresentar propostas adicionais, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br), bem como as publicações nos veículos informados na fl. 01 deste Termo de Intenção, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: compras@ibia.mg.leg.br; camara@ibia.mg.leg.br.

3.1. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão por e-mail, podendo ser disponibilizadas no endereço (www.ibia.mg.leg.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

4. Impugnações poderão ser interpostas por qualquer cidadão, que detenha legitimidade, nos termos da lei nº 14.133/2021, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: compras@ibia.mg.leg.br; camara@ibia.mg.leg.br.

4.1. A Câmara Municipal de Ibiá não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregas em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.2. Acolhida a impugnação, será republicada a intenção de dispensa.

V– FUNDAMENTOS:

1. Conforme é sabido, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória e, que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

3. Neste sentido, a regra geral no arcabouço jurídico é que a contratação deve ser precedida de licitação pública, assim, a redação do artigo 37, inciso XXI da CF/1988 não deixa dúvidas quanto ao acima exposto. Entretanto o próprio artigo 37, inciso XXI da CF/1988, menciona que podem existir casos previstos em legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o artigo 75, inciso II c/c seu §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Constituição Federal Brasileira:

“**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Lei Federal Nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

5. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: **a) por dispensa de licitação;** ou **b) por inexigibilidade de licitação.** Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o artigo 75, inciso II, c/c §3º da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA PESQUISA MERCADOLÓGICA:

1. Nos termos do inciso III, § 1º do artigo 7º da Portaria nº 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá, o método estatístico para definição estimada foi o menor valor obtido das cotações/pesquisas mercadológicas de fornecedores do mesmo ramo de atividade situados no âmbito do Município de Ibiá/MG.

2. As cotações foram colhidas com pessoas jurídicas conceituadas da cidade de Ibiá, visando a obtenção de preços mais vantajosos à administração pública.

VII – MÉDIA DOS VALORES PARA FINS DE OBTENÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS:

GÊNEROS ESCRITÓRIO/PAPELARIA				
IT.	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	BLOCO ADESIVO 38MM X 50MM	PC C/ 04 UNIDADES		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	02 CAIXAS COM 100		
03	CLIPS Nº 08	02 CAIXAS COM 50 UNIDADES		
04	CLIPS Nº 04	05 CAIXAS COM 50 UNIDADES		
05	FITAS DUPLA FACE	03 UNIDADES		
06	TINTA PARA ESPONJA DE CARIMBO	02 UNIDADES		
07	CORRETIVO LÍQUIDO/FITA	02 UNIDADES		
08	TESOURA	03 UNIDADES		
09	GRAMPEADOR	04 UNIDADES		
10	ENVELOPE PARDO GRANDE	100 UNIDADES		
11	PAPEL FOTOGRÁFICO	07 CAIXAS		
12	PAPEL VERGÊ BRANCO LISO	02 CAIXAS		
13	ROLO 19 MM DE ETIQUETAS ADESIVAS BOLINHA	01 UNIDADE		
14	SACOLA DE PAPEL PP 15X20X7CM ALÇA TORCIDA	100 UNIDADES		
15	SACOLA DE PAPEL PP12X18X7	100 UNIDADES		
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45MM X 100 M	10 UNIDADES		
17	CANETA MARCA TEXTO	10 UNIDADES		
18	RÉGUA 30 CM	05 UNIDADES		
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	05 CAIXAS		

20	GRAMPO TRILHO	05 CAIXAS		
21	CAIXA ARQUIVO AZUK	02 PACOTES/CAIXAS		
VALOR TOTAL			R\$	R\$

VII – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento, entrega ou retirada dos produtos, será realizado, pela proponente Vencedora, diretamente ao servidor da Câmara autorizado pela Diretoria Geral ou Presidência, a ser entregue no prédio do Paço Municipal ou retirados os produtos na sede da proponente, mediante solicitação e conveniência.
2. Da requisição/autorização de compra, constará o descritivo dos produtos, assim como o nome do servidor autorizado a retirada ou recebimento dos produtos.
3. As solicitações de entregas, somente serão aceitas quando assinadas pelo Diretor Geral ou da Presidência da Câmara Municipal.
4. A cada compra e entrega de produtos, a CONTRATADA deverá encaminhar aos e-mails (compras@ibia.mg.leg.br e camara@ibia.mg.leg.br) documento fiscal comprobatório dos produtos adquiridos e entregues.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Departamento de Tesouraria, após a comprovação da execução do objeto nas condições exigidas, mediante atestação de servidor responsável e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura;
- 8.2. Ao final de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá remeter à Câmara Municipal de Ibiá, Nota Fiscal para: compras@ibia.mg.leg.br; camara@ibia.mg.leg.br.
- 8.3. Os pagamentos apenas ocorrerão mediante o envio correto de toda documentação abordada neste processo de compras;
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

8.5. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter em local de fácil visualização a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de Compras/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para o pagamento. A nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

8.6. Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificado qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

8.7. Uma vez paga a importância descrita na nota fiscal, a fornecedora contratada dará à Câmara Municipal de Ibiá/MG, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA;

8.9. Caberá ao gestor do contrato, antes de autorizar e determinar o pagamento, realizar consultas acerca da regularidade fiscal e social da empresa, por meio das seguintes consultas:

➤ Cartão CNPJ

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

➤ CND FEDERAL

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

➤ CND ESTADUAL

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

➤ CND MUNICIPAL – MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA – DILIGÊNCIAS

➤ CND TST

<https://www.tst.jus.br/certidao1> /<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

➤ CERTIDÃO FGTS REGULARIDADE

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

IX – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

9.2. O valor médio estimado total, considerando a pesquisa de mercador, foi **R\$ 1.987,17 (mil novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)** conforme mapa constante dos autos do processo.

9.3. As despesas decorrentes deste processo licitatório para o ano de 2026, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

X – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

10.1. Conforme disposto no §3º, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, 9º da Portaria nº 47 de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá, órgão público poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, como o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ibiá/MG.

10.2. Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

10.3. O valor da contratação que visa a Câmara Municipal de Ibiá/MG, impõe a observância das normas da nova lei de licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art.72 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

XI – ANEXOS:

Constituem anexos desta Intenção de Dispensa, dele fazendo parte integrante:

11.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

11.2. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;

- 11.3. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;
11.4. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP;
11.5. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO IMPEDITIVO;
11.6. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO;
11.7. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
11.8. ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

XII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Consoante disposto nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e, Portaria nº 47 de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá, segue para deliberação da Presidência de Instrumento de Intenção de Dispensa.

Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Agente de Contratação

XIII – AUTORIZAÇÃO:

Considerando o exposto, mormente as motivações, justificações, pesquisas de preços e outros, () AUTORIZO / () REPROVO a publicação no Sítio Eletrônico Oficial pelo prazo de três dias úteis.

Ibiá/MG, _____ de abril de 2026.

Vereador ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá/MG

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gênero de escritório/papelaria, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
E_mail:	
Telefone:	

Nome do Responsável:	
CPF:	
Endereço:	
E_mail:	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, com observância da possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro.

Ao apresentar essa proposta declaro pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas na intenção de dispensa.

O preço apresentado inclui os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos.

Ibiá/MG, ____ de abril de 2026.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros escritório/papelaria, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026.

Prezados(as) Senhores(as).

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Ibiá/MG, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de gêneros escritório/papelaria, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 009/2026, instaurada pela Câmara Municipal de Ibiá/MG, que a empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 1 – Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art.7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 2 – Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 – Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 – Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021 e,
- 5 – Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do responsável legal da empresa: _____

RG: _____

CPF do responsável: _____

ANEXO IV–MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de gênero escritório/papelaria, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026.

A Empresa _____ (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, estando apta conforme estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sou optante do Sistema Simples Nacional:

SIM NÃO

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06. (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de gêneros escritório/papelaria, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026.

Prezados(as) Senhores(as).

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que inexistem qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa, bem como informo que comunicarei qualquer fato impeditivo superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Ibiá/MG, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de gêneros de escritório/papelaria, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026.

Prezados(as) Senhores(as).

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Ibiá/MG, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____